Boletim de Serviço Eletrônico em 22/06/2021 DOU de 22/06/2021, Seção 3, Página 7



INSTITUTO DE PESQUISAS ENERGÉTICAS E NUCLEARES
Avenida Professor Lineu Prestes, 2242, - Bairro Cidade Universitária, São Paulo/SP, CEP 05508-000
Telefone: (11) 28105533 e Fax: @fax_unidade@ - http://www.ipen.br

CONTRATO Nº 21/2021

Processo nº 01342.004833/2020-93

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS № 021/2021, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO INSTITUTO DE PESQUISAS ENERGÉTICAS E NUCLEARES IPEN-CNEN E A EMPRESA SILCON AMBIENTAL LTDA.

A COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR - CNEN, Autarquia Federal criada pela Lei nº 4.118, de 27 de agosto de 1962, alterada pela Lei nº 6.189, de 16 de dezembro de 1974, com a redação dada pela Lei nº 7.781, de 27 de junho de 1989, vinculada ao Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, consoante alínea "h" do inciso V do artigo único do Anexo ao Decreto nº 9.660, de 01 de janeiro de 2019, com sede à Rua General Severiano, nº 90, no Município e Estado do Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ sob o nº 00402552/0001-26, por intermédio do INSTITUTO DE PESQUISAS ENERGÉTICAS E NUCLEARES - IPEN, Autarquia do Estado de São Paulo, gerido tecnicamente e administrativamente pela CNEN, em conformidade com Convênio celebrado em 31 de maio de 2012 com o Governo do Estado de São Paulo (DOU 25/07/2012), estabelecido à Av. Prof. Lineu Prestes, 2.242 - Cidade Universitária "Armando de Salles Oliveira", Butantã, no Município e Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ sob o nº 00.402.552/0005-50 e Inscrição Estadual nº 110.670.880.110, neste ato representado pelo seu Diretor da Unidade Administrativa de Órgão Conveniado da CNEN, Dr. WILSON APARECIDO PAREJO CALVO, casado, Engenheiro de Materiais, Carteira De Identidade nº 12.622.916, Órgão Expedidor SSP/SP, CPF nº 062.993.808-37 residente e domiciliado na Rua Desembargador Júlio Cesar de Faria, nº 80 - Jardim Bonfiglioli, São Paulo – SP, no uso das atribuições e competências que lhe são conferidas pela Portaria MCTIC nº 794, de 14/02/2017, publicada no D.O.U. nº 33, página 5, Seção 2, em 15/02/2017, do Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações – MCTIC - pela Portaria CNEN nº 88, de 17/12/2012, publicada no D.O.U. nº 243, página 6, Seção 1, em 18/12/2012, e pela Portaria CNEN nº 34, de 30/06/2014, publicada no D.O.U. nº 124, página 16, Seção 1, em 02/07/2014, ambas do Senhor Presidente da Comissão Nacional de Energia Nuclear, doravante designado IPEN-CNEN, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa SILCON AMBIENTAL LTDA inscrita no CNPJ sob nº 50.856.251/0002-21, sediada na Rua Ruzzi, nº 440 - Sertãozinho, Mauá/SP - CEP: 09.370-850, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pela Sra. CAROLINA BARIA ALDRIGHI MOREIRA PIRES, Representante Legal, portadora da Carteira de Identidade nº 29.542.282-8, expedida pela SSP/SP, e CPF nº 216.735.538-69, tendo em vista o que consta no Processo SEI nº 01342.004833/2020-93 em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 140/2021 mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1 - CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

- 1.1 O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços de coleta e transporte, identificação, manuseio, acondicionamento, tratamento e destinação final adequada de resíduos químicos, sólidos e líquidos, dos laboratórios e instalações do IPEN-CNEN, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.
- 1.2 Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.
- 1.3 Objeto da contratação:

Item	Descrição	Quantidade Anual Estimada	Unidade de Medida	Valor Unitário	Valor Total
1	Serviço de coleta e transporte, identificação, manuseio, acondicionamento, tratamento e destinação final adequada de resíduos químicos, sólidos e líquidos — Classe 1, dos laboratórios e instalações do IPEN-CNEN. CATSER: 1333	6.000	kg	R\$ 9,1666	R\$ 55.000,00

2 - CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

- 2.1 O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 12 (doze) meses, com início na data de 21/06/2021 e encerramento em 21/06/2022, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos:
- 2.1.1 Os serviços tenham sido prestados regularmente;
- 2.1.2 Esteja formalmente demonstrado que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;
- 2.1.3 Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;
- 2.1.4 Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;
- 2.1.5 Seja comprovado que o valor do contrato permanece economicamente vantajoso para a Administração;
- 2.1.6 Haja manifestação expressa da contratada informando o interesse na prorrogação;
- 2.1.7 Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.

3 - CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO

- 3.1 O valor total da contratação é de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil Reais).
- **3.2** No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
- **3.3** O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

4 - CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de **2021**, na classificação abaixo:

PTRES: **168751** AÇÃO: **20UX** PO: **0002**

FONTE: **0150110100** PI: **20UX0002013**

ND: 339039-75 – Serviço de incineração e destruição de material.

Nota de Empenho: 2021NE000280 (SEI nº 0962966).

4.2 - No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5 - CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO

5.1 - O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no **Termo de Referência** e no <u>Anexo XI da</u> IN SEGES/MP n. 5/2017.

6 - CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE

6.1 - As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7 - CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1 - Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8 - CLÁUSULA OITAVA – REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

8.1 - O regime de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no **Termo de Referência**, anexo do Edital.

9 - CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1 - As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

10 - CLÁUSULA DÉCIMA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

10.1 - As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11 - CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - RESCISÃO

- 11.1 O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:
- 11.1.1 por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;
- 11.1.2 amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.
- 11.2 Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.
- 11.3 A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 11.4 O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:
- 11.4.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 11.4.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 11.4.3 Indenizações e multas.

12 - CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES E PERMISSÕES

12.1 - É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

- **12.2** É permitido à CONTRATADA caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020.
- **12.2.1** A cessão de crédito, a ser feita mediante celebração de termo aditivo, dependerá de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da cessionária, bem como da certificação de que a cessionária não se encontra impedida de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, nos termos do <u>Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020</u>.
- **12.2.2** A crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratada) pela execução do objeto contratual, com o desconto de eventuais multas, glosas e prejuízos causados à Administração, sem prejuízo da utilização de institutos tais como os da conta vinculada e do pagamento direto previstos na IN SEGES/ME nº 5, de 2017, caso aplicáveis.

13 - CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES

- 13.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- **13.2** A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de **25% (vinte e cinco por cento)** do valor inicial atualizado do contrato.
- 13.3 As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14 - CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS CASOS OMISSOS

14.1 - Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, normas e princípios gerais dos contratos.

15 - CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

15.1 - Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

16 - CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - FORO

16.1 - O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Seção Judiciária de São Paulo - Justiça Federal.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado na forma eletrônica, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contratantes e por duas testemunhas.

WILSON APARECIDO PAREJO CALVO

Diretor de Unidade Administrativa de Órgão Conveniado INSTITUTO DE PESQUISAS ENERGÉTICAS E NUCLEARES COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR IPEN-CNEN

CAROLINA BARIA ALDRIGHI MOREIRA PIRES

Representante legal SILCON AMBIENTAL LTDA

TESTEMUNHAS:

1- KÁTIA CRISTINA I MINASIAN SANTOS

Coordenadora de Administração e Infraestrutura – COADM. CPF nº 064.014.178-11

2- MARYCEL ELENA BARBOZA COTRIM

Chefe do Centro de Química e Meio Ambiente - CEQMA. CPF: nº 052.252.498-25



Documento assinado eletronicamente por **Katia Cristina lunes Minasian Santos**, **Coordenador(a) de Administração e Infraestrutura**, em 18/06/2021, às 20:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015</u> e no §1º do art. 7º da Portaria PR/CNEN nº 80, de 28 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por Marycel Elena Barboza Cotrim, Chefe do Centro de Química e Meio Ambiente, em 21/06/2021, às 09:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015</u> e no §1º do art. 7º da Portaria PR/CNEN nº 80, de 28 de dezembro de 2018.



dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por Carolina Bari Aldrighi Moreira Pires, Usuário Externo, em 21/06/2021, às 12:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015</u> e no §1º do art. 7º da Portaria PR/CNEN nº 80, de 28 de dezembro de 2018.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.cnen.gov.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0964853** e o código CRC **CF0B23CA**.

Referência: Processo nº 01342.004833/2020-93

SEI nº 0964853

Sigilo Deferido para o processo relacionado 01245.009669/2021-90.

A CTNBio esclarece que este extrato prévio não exime a requerente do cumprimento das demais legislações vigentes no país, aplicáveis ao objeto do

A CTNBio informa que o público terá trinta dias para se manifestar sobre o presente pleito, a partir da data de sua publicação. Informações complementares poderão ser solicitadas por meio do Serviço de Informação ao Cidadão - SIC, pelo sítio eletrônico https://esic.cgu.gov.br/.

> RUBENS JOSÉ DO NASCIMENTO Coordenador

EXTRATO PRÉVIO № 7.755/2021

A Coordenação da Comissão Técnica Nacional de Biossegurança - CTNBio, no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 14, inciso XIX, da Lei 11.105/05; do Artigo 5º, inciso XIX do Decreto 5.591/05 e do Artigo 5º, inciso IV da Resolução Normativa № 1, de 20 de Junho de 2006 e Portaria Nº 4128/2020/SEI-MCTI de 30 de novembro de 2020, torna público que encontra-se em análise o processo a seguir discriminado:

Processo SEI nº: 01245.009863/2021-75

Requerente: Instituto de Química da Universidade de São Paulo - IQ-USP. Endereço: Av. Prof. Lineu Prestes, 748 - Cid.Universitária - Butantã - S.Paulo - SP - CEP: 05508-000.

CQB: 0029/97

Assunto: Solicitação de parecer para execução de projeto de pesquisa com OGM da classe de risco 2 em instalações com nível de biossegurança NB-2.

Ementa: O responsável legal pelo Instituto de Química da Universidade de São Paulo - IQ-USP, Dr. Paolo Di Mascio, solicita parecer técnico da CTNBio para execução de projeto de pesquisa com OGM da classe de risco 2 em instalações com nível de biossegurança NB-2. O projeto a ser executado denomina-se "Funções da ADP-ribosilação de proteínas na sinalização celular" sob a responsabilidade do Dr. Nicolas Carlos Hoch. O processo será examinado de acordo com as normas da CTNBio e um parecer será

A CTNBio esclarece que este extrato prévio não exime a requerente do cumprimento das demais legislações vigentes no país, aplicáveis ao objeto do requerimento

Informações complementares poderão ser solicitadas por meio do Serviço de Informação ao Cidadão - SIC, pelo sítio eletrônico https://esic.cgu.gov.br/.

> RUBENS JOSÉ DO NASCIMENTO Coordenador

EXTRATO PRÉVIO Nº 7.756/2021

A Coordenação da Comissão Técnica Nacional de Biossegurança - CTNBio, no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 14, inciso XIX, da Lei 11.105/05; do Artigo 5º, inciso XIX do Decreto 5.591/05 e do Artigo 5º, inciso IV da Resolução Normativa № 1, de 20 de Junho de 2006 e Portaria Nº 4128/2020/SEI-MCTI de 30 de novembro de 2020, torna público que encontra-se em análise o processo a seguir discriminado:

Processo SEI nº: 01245.009656/2021-11

Requerente: Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo

Endereço: Avenida Dr. Ovídio Pires de Campos, 225, 5º andar, São Paulo/SP, 05403-010.

COB: 0217/06

Assunto: Solicitação de parecer para extensão de CQB para instalações com nível de biossegurança NB-1

Ementa: O Presidente da Comissão Interna de Biossegurança da Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo, Dr. Esper Georges Kallás, solicita parecer técnico da CTNBio para extensão do certificado de qualidade em biossegurança para inclusão de áreas com nível de biossegurança NB-1. A área a ser incluída denomina-se "Laboratório Nefrologia Celular, Genética e Molecular - LIM 29" sob a responsabilidade do Dr. Luiz Fernando Onuchi. O processo será examinado de acordo com as normas da CTNBio e um parecer será emitido.

A CTNBio esclarece que este extrato prévio não exime a requerente do cumprimento das demais legislações vigentes no país, aplicáveis ao objeto do requerimento.

Informações complementares poderão ser solicitadas por meio do Serviço de Informação ao Cidadão - SIC, pelo sítio eletrônico https://esic.cgu.gov.br/.

RUBENS JOSÉ DO NASCIMENTO

Coordenador

INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA EXTRATO DE TERMO ADITIVO № 1201/2021 - UASG 240104 - INT/MCTI

Número do Contrato: 1200/2020.

Nº Processo: 01240..00078/0/20-18.

Pregão. № 2/2020. Contratante: INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA - INT. Contratado: 11.033.129/0001-12 - ENGEPARK OBRAS E SERVICOS LTDA. Objeto: Revisão do contrato, com base no inciso i, alínea "b" do art. 65 da lei 8666/1993 e na orientação normativa 50/2014 da agu. A supressão engloba os seguintes postos: 01 meio oficial (auxiliar de mecânico de refrigeração), 01 meio oficial (auxiliar de elétrica) e um serralheiro que equivalem a 19,88% do valor global do contrato, o valor anual passa a ser de r\$ 664.673,52 com efeitos financeiros a partir de 09 de junho de 2021.. Vigência: 09/06/2021 a 03/08/2021. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 664.673,58. Data de Assinatura: 27/05/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 27/05/2021).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 202/2021 - UASG 240104 - INT/MCTI

Número do Contrato: 200/2020.

Nº Processo: 01240.000307/2019-69.

Inexigibilidade. № 27/2019. Contratante: INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA - INT. Contratado: 00.512.528/0001-40 - MTS SISTEMAS DO BRASIL LTDA. Objeto: O objeto do presente termo aditivo é a correção do valor do contrato supramencionado em 2,3054%, com efeitos financeiros a partir de março de 2021, nos termos do art. 57, inciso ii da lei 8666/93.. Vigência: 02/03/2021 a 02/03/2022. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 31.645,12. Data de Assinatura: 15/06/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 15/06/2021).

SECRETARIA DE EMPREENDEDORISMO E INOVAÇÃO

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

PROCESSO: 01245.011344/2020-96

Técnica, celebrado entre a Secretaria de ESPÉCIE: Acordo de Cooperação Empreendedorismo e Inovação - SEMPI /MCTI - CNPJ 01.263.896/0029-65 e Associação Rede Nacional de Ensino e Pesquisa - RNP, - CNPJ 03.508.097/0001-36. PROJETO: "Projeto de Pesquisa e Desenvolvimento Tecnológico de uma Rede 5G integrada

- 5G in-a-box'

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: R\$ 1.608.441,13 (hum milhão, seiscentos e oito mil e quatrocentos e quarenta e um reais e treze centavos). DATA DA ASSINATURA: 11 de junho de 2021. VIGÊNCIA: 11/06/2022.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 05302021062200007

ASSINAM: Pelo Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações - MCTI: PAULO CESAR REZENDE DE CARVALHO ALVIM - Secretário de Empreendedorismo e Inovação, CPF nº 179.374.181-68; e pela Rede Nacional de Ensino E Pesquisa - RNP - NELSON SIMÕES DA SILVA, Reitora, CPF: 708.191.577-91.

COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR DIRETORIA DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO UNIDADE ADMINISTRATIVA DE ÓRGÃO CONVENIADO

EXTRATO DE CONTRATO № 21/2021 - UASG 113202 - CNEN - IPEN

Nº Processo: 01342.004833/2020-93.

Pregão nº 140/2021. Contratante: COMISSAO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR-IPEN. Contratado: 50.856.251/0002-21 - SILCON AMBIENTAL LTDA. Objeto: Contratação de serviços de coleta e transporte, identificação, manuseio, acondicionamento, tratamento e destinação final adequada de resíduos químicos, sólidos e líquidos, dos laboratórios e instalações do IPEN-CNEN, que serão prestados nas condições estabelecidas no termo de referência, anexo do edital.

Fundamento Legal: . Vigência: 21/06/2021 a 21/06/2022. Valor Total: R\$ 55.000,00. Data de Assinatura: 21/06/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 21/06/2021).

FINANCIADORA DE ESTUDOS E PROJETOS

EXTRATO DE CONTRATO

Processo: Referência: 2473/20. Espécie: TERMO DE OUTORGA DE SUBVENÇÃO ECONÔMICA, celebrado entre a FINEP, CNPJ nº 33.749.086/0001-09, com sede em Brasília e serviços no Rio de Janeiro, e ALLTEC INDUSTRIA DE COMPONENTES EM MATERIAIS COMPOSTOS, CNPJ nº 00.745.309/0001-00, com sede em São José Dos Campos, SP, na Rua Moxoto, nº 456, no Bairro Chácaras Reunidas, CEP 12238-320. Objeto: Execução do Projeto Aplicação de compósitos termoplásticos avançados em estruturas aeronáuticas integradas por soldagem - influência da incorporação de nanotecnologia ". Fonte: Subvenção Econômica № 0172024307. Nota de Empenho: 2021NE000165 de 17/05/2021 e 2021NE000165 de 17/05/2021. PTRES: 172669 e 172669. Valor do Instrumento: até R\$1.160.004,80 (um milhão, cento e sessenta mil, quatro reais e oitenta centavos). Valor de Contrapartida: R\$ 249.883,20 (duzentos e quarenta e nove mil, oitocentos e oitenta e três reais e vinte centavos). Vigência: 36 (trinta e seis) meses. Signatários FINEP: Waldermar Barroso M. Neto, CPF 499.067.557-68 e Adriano Alves Faria Lattarulo, CPF 264.034.918-06. Signatários ALLTEC INDUSTRIA DE COMPONENTES EM MATERIAIS COMPOSTOS: José Lafaiete da Mota, CPF 186.807.638-53 e Euvaldo Rodriguez Albaladejo, CPF 013.908.198-41. Data de assinatura: 18/06/2021.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Termo Aditivo nº 03.20.0096.02; Data de Assinatura: 16/06/2021; Partes: Financiadora de Estudos e Projetos - FINEP, CNPJ nº 33.749.086/0001-09; TRUE WORK CONSULTORIA E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA - ME, CNPJ nº 20.925.274/0001-07; Objeto: Prorrogação de prazos; Prazo de Utilização: 06/09/21; Prazo de Prestação de Contas:05/11/21.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Termo Aditivo nº 03.20.0080.01; Data de Assinatura: 16/06/2021; Partes: Financiadora de Estudos e Projetos - FINEP, CNPJ nº 33.749.086/0001-09; ESFERA INFORMÁTICA EIRELI, CNPJ nº 81.236.770/0001-30; Objeto: Prorrogação de prazos; Prazo de Utilização: 31/08/21; Prazo de Prestação de Contas:30/10/21.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Termo Aditivo nº 03.20.0079.01; Data de Assinatura: 16/06/2021; Partes: Financiadora de Estudos e Projetos - FINEP, CNPJ nº 33.749.086/0001-09; REQUISITO TECNOLOGIA LTDA, CNPJ nº 08.627.719/0001-69; Objeto: Prorrogação de prazos; Prazo de Utilização: 31/12/21; Prazo de Prestação de Contas:01/03/22.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Termo Aditivo nº 03.20.0112.01; Data de Assinatura: 21/06/2021; Partes: Financiadora de Estudos e Projetos - FINEP, CNPJ nº 33.749.086/0001-09; NOLEAK TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA, CNPJ nº 30.484.167/0001-36; Objeto: Prorrogação de prazos; Prazo de Utilização: 09/12/21; Prazo de Prestação de Contas:07/02/22.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Concessão de Subvenção Econômica nº 03.17.0018.00, celebrado entre a Finep, CNPJ Nº 33.749.086/0001-09, com sede em Brasília e serviços no Rio de Janeiro, e AGÊNCIA BRASILEIRA DE METEOROLOGIA LTDA., CNPJ 01.969.956/0001-69, com sede no Estado de SÃO PAULO, no município de SÃO PAULO, na AV. CASSIANO RICARDO, 1411 APTO 63 - JARDIM ALVORADA CEP: 12.240-540. Objeto: Alteração das Cláusulas Quinta (Prazos) e Décima Oitava (Vigência). Signatário Finep: Mauricio Alves Syrio, CPF 075.408.327-62. Data de Assinatura: 18/06/2021.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Termo Aditivo nº 01.13.0406.06; Data de Assinatura: 18/06/2021; Partes: Financiadora de Estudos e Projetos - FINEP, CNPJ nº 33.749.086/0001-09;Fundação Norte Rio Grandense de Pesquisa e Cultura; CNPJ nº 08.469.280/0001-93; Objeto: Prorrogação de prazos; Prazo de Utilização: 19/08/2022; Prazo de Prestação de Contas: 18/10/2022.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Termo Aditivo nº 01.14.0167.04; Data de Assinatura: 16/06/2021; Partes: Financiadora de Estudos e Projetos - FINEP, CNPJ nº 33.749.086/0001-09; Núcleo De Gestão Do Porto Digital; CNPJ nº 04.203.075/0001-20; Objeto: Prorrogação de prazos; Prazo de Utilização: 01/02/2022; Prazo de Prestação de Contas: 02/04/2022.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Termo Aditivo nº 01.12.0523.06; Data de Assinatura: 18/06/2021; Partes: Financiadora de Estudos e Projetos - FINEP, CNPJ nº 33.749.086/0001-09;Fundação de Apoio e Desenvolvimento da Universidade Federal de Mato Grosso; CNPJ nº 04.845.150/0001-57; Objeto: Prorrogação de prazos; Prazo de Utilização: 20/02/2022; Prazo de Prestação de Contas: 21/04/2022.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Termo Aditivo nº 01.12.0141.09; Data de Assinatura: 16/06/2021; Partes: Financiadora de Estudos e Projetos - FINEP, CNPJ nº 33.749.086/0001-09; Prefeitura Municipal De Uberaba; CNPJ nº 18.428.839/0001-90; Objeto: Prorrogação de prazos; Prazo de Utilização: 18/12/2021; Prazo de Prestação de Contas: 16/02/2022.

